



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 009/2016_PROPG_DAP, de 14 de março de 2016.

Santo André, 14 de março de 2016.

Resolução que estabelece critérios para classificação de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições, conforme Boletim de Serviço nº 455, de 17 de abril de 2015, p.103,

RESOLVE:

Art. 1º - Terão prioridade às bolsas de estudos os alunos que já cursaram mais de um quadrimestre. Estes alunos serão classificados em ordem decrescente considerando a seguinte pontuação:

$$\text{Pontuação_do_aluno} = 2*A + 1*B - 0.5*C + 3*Quali + 1*Prof$$

onde

- *A* é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito A
- *B* é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito B
- *C* é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito C
- *Quali* é a aprovação no exame de qualificação
- *Prof* é a aprovação no exame de proficiência em língua inglesa.

§ 1º - As disciplinas de Seminários em Computação e Estágio a Docência não serão consideradas para o cálculo da pontuação.

§ 2º - Como critério de desempate será utilizado o conceito na disciplina Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados.

Art. 2º - Para as bolsas remanescentes a partir do critério anterior, será aplicado o seguinte critério para distribuição de bolsas para os alunos ingressantes: Melhor classificação no Processo Seletivo;

Art. 3º - Esta portaria anula e substitui a portaria **022/2015_PROPG_DAP, de 07 de outubro de 2015.**

PUBLIQUE-SE.

João Paulo Gois

Sig. nº 1672077

João Paulo Gois

Siape nº 1672977

Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ciência da Computação

Protocolo nº 4312 – CCM – e.b

 Universidade Federal do ABC